



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Lote 0116, quadra 001, Bairro Centro
Município de Mundo Novo - Bahia, CEP 44800-000
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 / E-mail: gabinete.prefeitura.mn.ba@gmail.com

Ofício nº. 202/2026

Mundo Novo/Bahia, 24 de julho de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MUNDO NOVO/BAHIA**

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei, em apenso, para autorização para realizar **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA** de dotações orçamentárias.

É oportuno esclarecer que a referida alteração orçamentária não implicará em acréscimo ao valor total do Orçamento, conforme poderá ser verificado no Projeto de Lei.

Certa de que a proposta merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa, reafirmo, na oportunidade, meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITA**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Lote 0116, quadra 001, Bairro Centro
Município de Mundo Novo - Bahia, CEP 44800-000
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 / E-mail: gabinete.prefeitura.mn.ba@gmail.com

Mensagem nº. 020/2026.

Mundo Novo - Bahia, 24 de julho de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MUNDO NOVO/BAHIA**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização legislativa para a realização de transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, no valor total de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, destinadas à manutenção das atividades do Conselho Tutelar do Município de Mundo Novo.

A medida visa promover a adequada reorganização da classificação orçamentária das despesas relacionadas ao funcionamento do Conselho Tutelar, transferindo as respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social para a unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, de modo a compatibilizar a execução da despesa com a estrutura administrativa municipal.

As dotações abrangem despesas essenciais à continuidade dos serviços, tais como vencimentos e vantagens dos conselheiros tutelares, obrigações patronais, diárias, aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, despesas com tecnologia da informação e aquisição de equipamentos permanentes.

Ressalta-se que a alteração proposta **não acarretará aumento do valor total do orçamento municipal**, uma vez que as dotações acrescidas serão compensadas pela anulação de dotações em igual valor, preservando-se, portanto, o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

A autorização legislativa mostra-se necessária para assegurar a regularidade dos procedimentos contábeis e orçamentários, bem como garantir a continuidade e o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, órgão indispensável à proteção e à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

**ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITA**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Lote 0116, quadra 001, Bairro Centro
Município de Mundo Novo - Bahia, CEP 44800-000
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 / E-mail: gabinete.prefeitura.mn.ba@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 020/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, À TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, MEDIANTE DESLOCAMENTO DE CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, NO VALOR DE R\$176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para 2026, com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, à **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA**, mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), a ser consignado abaixo:

Em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. SUPLEMENTA
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO			
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
08.243.0060.2.080	Manutenção do Conselho Tutelar			
	Contratação Por Tempo Determinado	3190.04	1.500	2.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	126.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	1.500	15.000,00
	Despesas Exercícios Anteriores	3190.92	1.500	2.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	1.500	1.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.500	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	6.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	12.000,00
	Serv Tecnologia da Informação e Comunicação	3390.40	1.500	3.000,00
	Despesas de exercícios anteriores	3390.92	1.500	2.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			176.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			176.000,00
	TOTAL GERAL			176.000,00

Parágrafo único. A vinculação orçamentária e administrativa prevista nesta Lei destina-se exclusivamente ao fornecimento de suporte material, financeiro e operacional ao Conselho Tutelar, não implicando subordinação funcional ou hierárquica ao Gabinete do Prefeito, preservada a autonomia assegurada pelo artigo 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Praça Jairo Moreira de Almeida, s/n, Lote 0116, quadra 001, Bairro Centro
Município de Mundo Novo - Bahia, CEP 44800-000
C.N.P.J.13.795.380/0001-40 / E-mail: gabinete.prefeitura.mn.ba@gmail.com

Art. 2º - Para a execução das alterações autorizadas no artigo anterior, serão anuladas, em igual valor, as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
5	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0060.2.080	Manutenção do Conselho Tutelar			
	Contratação Por Tempo Determinado	3190.04	1.500	2.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3190.11	1.500	126.000,00
	Obrigações Patronais	3190.13	1.500	15.000,00
	Despesas Exercícios Anteriores	3190.92	1.500	2.000,00
	Diárias - Civil	3390.14	1.500	1.000,00
	Material de consumo	3390.30	1.500	5.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3390.36	1.500	6.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39	1.500	12.000,00
	Serv Tecnologia da Informação e Comunicação	3390.40	1.500	3.000,00
	Despesas de exercicios anteriores	3390.92	1.500	2.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			176.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			176.000,00
	TOTAL GERAL			176.000,00

Art. 3º - As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes da **TRANSPosição, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA** efetuadas por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 4º - Ficam atualizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026–2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em decorrência das alterações orçamentárias autorizadas por esta Lei.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - As alterações previstas nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.529/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo-Bahia, 24 de julho de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITA